



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS  
Adm. 2017/2020

LEI Nº 354 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado  
no placar da Prefeitura Municipal na presente  
data. Campo Limpo de Goiás.

22 / 11 / 19

Serviço de Expediente

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO  
PARA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, aprovou, e eu,  
PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 365.500,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais) destinado a atender as dotações orçamentárias do Município não previstas no orçamento inicial de 2019.

**Art. 2º** - Nos quadros demonstrativos das despesas constantes da Lei Orçamentária do Exercício de 2019, diante do crédito ora aberto, constará a seguinte despesa:

ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS				
UNIDADE: ORÇAMENTÁRIA: 06 – SEMAT – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TRANSPORTE E AÇÃO				
APLICAÇÃO PROGRAMA	DOTAÇÃO	NATUREZA	DETALHADO (R\$ 1,00)	TOTAL (R\$ 1,00)
AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COLETOR /COMPACTADOR	15.541.1703.1.201	4.4.90.52.00	365.500,00	365.500,00

**Art. 3º** - Para cobrir o crédito especial aberto na presente Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentarias não utilizáveis e/ou excesso de arrecadação.

**Art. 4º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento (PPA/LDO/LOA).

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 345 de 19 de março de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS,  
aos 22 dias do mês de novembro de 2019.

  
ARIVART ALVES DE SOUZA  
Prefeito Municipal